



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

SUBEMENDA Nº. 002 A EMENDA ADITIVA Nº 005/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/15, SR, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a redação da emenda modificativa ~~004~~/2015 que acrescenta dispositivos ao Projeto de Resolução 003/15 que “Fica regulamentada a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”.

Art. 1º Altera a redação da emenda modificativa 005/2015 que acrescenta dispositivos ao Projeto de Resolução 003/15 que “Fica regulamentada a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.

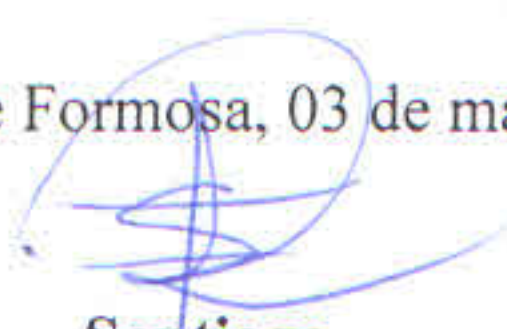
Art. 2º ...

Parágrafo único. Os servidores somente farão jus às diárias quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço da Câmara Municipal ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento, mediante autorização do Presidente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 003/09, de 04 de março de 2009, nº 018/13, de 09 de janeiro de 2013, nº. 022 de 14 de janeiro de 2014 e nº.023 de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 03 de março de 2015.


Santiago
Vereador